

Lei nº 47

Abre crédito especial para regularização de despesas.

O povo do Município de Itirapina, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$. 294.224,00, para regularização de despesas realizadas no período de 10 de junho a 31 de Dezembro de 1948, sem autorização legislativa, aprovadas pela resolução número 3, de 27 de Janeiro de 1949, da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapina, 28 de Janeiro de 1949

a) Sr. Carlos Tiburcio Rodrigues
- Prefeito Municipal -

a) Naura Rodrigues
- Secretária -

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura aos 28 de Janeiro de 1949.

Naura Rodrigues
Secretária